

Autorização n.º 0243/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **BARRACÃO (CRUZT. COM EN 209) - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - BARRACÃO (CRUZT. COM EN 209)** com origem em **CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0243/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;

- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Pacense, Lda		
linha	2119 - BARRACÃO (CRUZTº. COM EN 209) - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)		
origem	BARRACÃO (CRUZTº. COM EN 209)	destino	CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)



operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2119 - BARRAÇÃO (CRUZTº. COM EN 209) - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	BARRAÇÃO (CRUZTº. COM EN 209)	ESTRADA NACIONAL 209		
2	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	443	443
3	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	177	620
4	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	263	883
5	ALTO DE PARTEIRA	RUA DE S. SATURNINO	489	1372
6	PARTEIRA (CRUZTº.)	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	783	2155
7	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	352	2507
8	AGRELO	AGRELO	259	2766
9	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	263	3029
10	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	398	3427
11	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	256	3683
12	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	375	4058
13	LORDELO (CRUZTº.)	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	112	4170
14	LORDELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA ESTRADA NACIONAL 209	277	4447
15	LORDELO (CRUZTº.)	M602	434	4881
16	LORDELO (IGREJA)	RUA DA IGREJA	417	5298
17	LORDELO (IGREJA)	M602	785	6083
18	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	720	6803
19	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	225	7028
20	PADRÃO	M602	466	7494
21	SANTA MARTA (CRUZAMENTO)	M602	260	7754
22	VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	473	8227
23	SANTA MARTA (CRUZAMENTO)	M602	367	8594
24	VILELA (MOSTEIRO)	M602	687	9281
25	VILELA	M602	536	9817
26	VILELA	M602	372	10189
27	VILELA	M602	383	10572
28	CRISTELO (CRUZAMENTO)	AVENIDA DA MAIA	388	10960
29	CRISTELO (CRUZAMENTO)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	495	11455
30	CRISTELO	N319	290	11745
31	CRISTELO	RUA DR. BERNARDO PACHECO PERREIRA LEITE	152	11897
32	CRISTELO (CRUZT. C/ R. DR. ADRIANO MAGALHÃES; RUA DR. BERNARDO PACHECO PERREIRA LEITE		344	12241
33	CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA DR. ADRIANO MAGALHÃES	483	12724



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Pacense, Lda	2119 - BARRACÃO (CRUZTº. COM EN 209) - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA DR. ADRIANO MAGALHÃES		
2	CRISTELO (CRUZT. C/ R. DR. ADRIANO MAGALHÃES; RUA DR. BERNARDO PACHECO PERREIRA LEITE		402	402
3	CRISTELO	RUA DR. BERNARDO PACHECO PERREIRA LEITE	344	746
4	CRISTELO	N319	152	898
5	CRISTELO (CRUZAMENTO)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	290	1188
6	CRISTELO (CRUZAMENTO)	AVENIDA DA MAIA	495	1683
7	VILELA	M602	388	2071
8	VILELA	M602	383	2454
9	VILELA	M602	372	2826
10	VILELA (MOSTEIRO)	M602	536	3362
11	SANTA MARTA (CRUZAMENTO)	M602	687	4049
12	VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	464	4513
13	SANTA MARTA (CRUZAMENTO)	M602	284	4797
14	PADRÃO	M602	260	5057
15	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	466	5523
16	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	225	5748
17	LORDELO (IGREJA)	M602	724	6472
18	LORDELO (IGREJA)	RUA DA IGREJA	771	7243
19	LORDELO (CRUZTº.)	M602	417	7660
20	LORDELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA ESTRADA NACIONAL 209	434	8094
21	LORDELO (CRUZTº.)	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	277	8371
22	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	112	8483
23	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	375	8858
24	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	256	9114
25	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	398	9512
26	AGRELO	AGRELO	263	9775
27	AGRELO	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	259	10034
28	PARTEIRA (CRUZTº.)	RUA ANTERO FERREIRA LEAL	352	10386
29	ALTO DE PARTEIRA	RUA DE S. SATURNINO	783	11169
30	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	489	11658
31	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	263	11921
32	ALTO DE PARTEIRA	RUA DA PARTEIRA	177	12098
33	BARRACÃO (CRUZTº. COM EN 209)	ESTRADA NACIONAL 209	443	12541